

INTIME-SE.

DILIGENCIE-SE.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

ADRIANO SANT'ANA PEDRA

Relator

### **RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 43/2025**

PROCESSO SEI Nº 0000858-80.2025.6.08.8034 - 34ª ZONA ELEITORAL - CARIACICA/ES

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR DANIEL ANTÔNIO FARIAS, DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - SEDU/ES, PARA ATUAR JUNTO À 34ª ZONA ELEITORAL - CARIACICA.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 34ª ZE - Cariacica.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DO SR. DANIEL ANTÔNIO FARIAS, SERVIDOR DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - SEDU/ES, PARA ATUAR JUNTO À 34ª ZONA ELEITORAL - CARIACICA.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.

Desembargador Dair José Bregunze de Oliveira, Presidente;

Desembargadora Janete Vargas Simões, Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral;

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves;

Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza;

Juiz Juiz Alceu Maurício Júnior;

Juiz Adriano Sant'Ana Pedra;

Juiz Hélio João Pepe de Moraes;

Dr. Paulo Augusto Guaresqui, Procurador Regional Eleitoral.

### **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601911-98.2022.6.08.0000**

PROCESSO : 0601911-98.2022.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

**RELATOR : Vice-Presidente - Desa. JANETE VARGAS SIMOES**

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

INTERESSADO : União Federal

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO : ANTONIO CARVALHO

ADVOGADO : GERLIS PRATA SURLO (17647/ES)

REQUERIDO : ELEICAO 2022 ANTONIO CARVALHO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO : GERLIS PRATA SURLO (17647/ES)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0601911-98.2022.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Federal, Execução - Cumprimento de Sentença]

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO